

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o item 6.15 do edital da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019 onde foi oportunizado ao(s) licitante(s) aderirem a Ata de Registro de Preços dos licitantes vencedores e as empresas classificadas em **2º lugar** manifestaram interesse, resolve registrar os preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 054/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/MF:** 11.848.351/0001-73

**END:** RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 1, LOJA 1, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF.

**REPRESENTANTE:** PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR

**CONTATOS:** (61) 3551-1770/(61) 98595-1770/ms.servicoseconsultoria@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM   | MARCA | QTDE | UNIDADE | V.UNT.<br>(R\$) | V. TOTAL<br>(R\$) |
|------|--|-------|------|---------|-----------------|-------------------|
| 1    | BATATA PALHA - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. PROCESSADA, EMBALADA E | KARI  | 40   | UND     | 9,49            | 379,60            |

*Paulo Césio de Oliveira Junior*



Governo Municipal de  
**ALEXÂNIA**

A FORÇA DO POVO.



146  
21

|   |  |        |     |    |       |          |
|---|--|--------|-----|----|-------|----------|
|   | ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS  |        |     |    |       |          |
| 2 | <b>QUEIJO MUÇARELA</b><br>QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. | FLAURY | 180 | KG | 26,45 | 4.761,00 |
| 4 | <b>CARNE BOVINA DE 2ª CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA),</b> RESFRIADA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.  | PRATA  | 240 | KG | 18,93 | 4.543,20 |
| 5 | <b>CARNE SUÍNA</b><br>PERNIL SEM OSSO RESFRIADO CORTADO EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO,   | PRATA  | 330 | KG | 15,49 | 5.111,70 |

*Flora*  
2



|   |  |       |     |    |       |          |
|---|--|-------|-----|----|-------|----------|
|   | DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. |       |     |    |       |          |
| 6 | <b>COSTELA BOVINA</b> PEÇA INTEIRA, MAGRA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.  | PRATA | 250 | KG | 12,59 | 3.147,50 |

**FORNECEDOR (razão social):** GUIDO EBERHARDT JUNIOR

**CNPJ/MF:** 15.312.299/0001-97

**END:** AV. BRASÍLIA, QUADRA 40, LOTE 01 E 02, SALA 392, SETOR SUDESTE, ALEXÂNIA – GO.

**REPRESENTANTE:** RONEY RAFAEL EBERHARDT

**CONTATOS:** (62) 3336-4024/mercado4455@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM  | MARCA    | QTDE  | UNIDADE | V. UNT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|----------|-------|---------|---------------|----------------|
| 3    | <b>CARNE BOVINA DE 2ª (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO)</b> RESFRIADA, MOÍDA OU CORTADA EM TIRAS OU CUBOS. CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS. | FRIGOIÁS | 5.930 | KG      | 17,58         | 104.249,40     |

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Governo Municipal de  
**ALEXÂNIA**

A FORÇA DO POVO.



150  
4

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 18 de Setembro de 2019.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUIDO EBERHARDT JUNIOR**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

  
**MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

